



**FPP**  
Federação de Patinagem  
de Portugal



# FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL

## COMITÉ TÉCNICO-DESPORTIVO DA PATINAGEM ARTÍSTICA

### REGULAMENTO DA TAÇA DE PORTUGAL

#### I

A Taça de Portugal será disputada através de 6 provas, por equipa, individuais ou pares, em representação dos Clubes que previamente se hajam inscrito. Só poderão ser inscritos nesta prova atletas dos escalões etários compreendidos entre Infantis e Seniores. Em circunstância alguma poderá participar qualquer patinador que não possua os requisitos mínimos definidos.

#### II

Objetiva-se assim sem perda de qualidade competitiva estimular o espírito de equipa, entre os atletas.

Chama-se assim ao primeiro plano os Clubes, que esta Federação privilegia como representantes suportes e mentores do ambicionado desenvolvimento da Patinagem Artística.

#### III

A Taça de Portugal será disputada por todos os clubes que se inscrevam e satisfaçam os requisitos protocolares.

#### IV

Cada Clube poderá inscrever duas equipas (máximo), que sendo o caso, designar-se-ão por equipa "sigla do clube A e B", os atletas inscritos como efetivos, apenas poderão participar exclusivamente por uma só equipa, podendo os suplentes serem comuns às duas equipas, e sendo a equipa composta conforme indicado no ponto 1.

## V

Nenhuma equipa poderá ser integrada por mais de 2 elementos do mesmo escalão etário.

## VI

A Taça de Portugal comporta as seguintes especialidades:



Patinagem Livre Individual e Pares Artísticos



Solo Dance e Pares de Dança

## VII

Com a finalidade de manter a patinagem livre como especialidade principal, as equipas terão que ser constituídas, pelo menos com dois terços da especialidade de patinagem livre, ou seja, máximo de 2 provas de dança (Solo Dance e/ou Pares de Dança), podendo ser constituídas na totalidade com a especialidade de patinagem livre.

## VIII

As provas serão separadas por escalão, e por especialidade, não havendo separação de géneros em nenhum escalão ou especialidade

.

## IX

Cada atleta só poderá concorrer a uma especialidade, excepto nas provas de pares. As provas de Pares são consideradas como um único elemento.

## X

Para preservar a qualidade mínima condigna com a abrangência de uma prova nacional, nenhum atleta com “habilitações” inferiores às do **Nível mínimo para participar em Campeonatos Distritais**, (de acordo com o Regulamento Técnico em vigor à data) poderá participar nesta prova.

## XI

As provas dos participantes terão a duração regulamentar referente ao escalão respectivo para o Programa Longo e Dança Livre, excepto no escalão de Infantis de Solo Dance, que efetuarão **duas danças obrigatórias**, (de acordo com o Regulamento Técnico em vigor à data).

## **XII**

Por falta de algum elemento devido a motivos imprevistos e insuperáveis atempadamente ou em caso de doença, lesão ou impedimento de qualquer ordem devidamente justificados, o Clube poderá substituir um atleta por outro que conste na lista de suplentes previamente preenchida aquando da inscrição na prova, desde que pertencente ao mesmo escalão e prova.

## **XIII**

Em cada dia de provas as substituições poderão efectuar-se até ao início do período de aquecimento do 1º grupo de atletas, correspondente à prova do atleta a substituir.

## **XIV**

Cada Clube poderá inscrever um patinador suplente por cada escalão e prova em que participe, de acordo com o espírito do ponto 7 deste regulamento.

## **XV**

Os treinos oficiais serão, **segundo ordem de saída, por especialidade / escalão**, e terão uma duração a fixar não superior a 15 minutos.

## **XVI**

O cálculo será efetuado por escalão e Prova, através do sistema de cálculo da WS-ATC “Sistema White” e a Classificação Final será o somatório dos pontos conquistados pelos atletas através do estipulado no artigo 72º do Regulamento Geral de Patinagem Artística, com a seguinte alteração:

-  Todos os atletas pontuam para a Classificação Final, pelo que, caso existam Escalões com mais de 15 (quinze) participantes a partir do 16º classificado até ao último, todos os Patinadores pontuam para a Equipa com 1,0 ponto.

## **XVII**

Será vencedora a equipa que obtenha a maior pontuação.

## **XVIII**

Pelo mesmo método será obtida a classificação relativa às restantes equipas.

## **XIX**

Em caso de empate apurar-se-á a melhor classificação pela aplicação do artigo 73º do Regulamento Geral de Patinagem Artística.

## **XX**

Será atribuída a Taça de Portugal de Patinagem Artística à equipa mais pontuada.

## **XXI**

Serão atribuídas medalhas aos atletas efetivos das equipas, classificadas nos três primeiros lugares.

## **XXII**

Na cerimónia de abertura poderão estar presentes todos os atletas efetivos e suplentes, sendo que na cerimónia de encerramento só poderão estar presentes os atletas que tenham realizado prova.

## **XXIII**

A taxa de inscrição da equipa será definida no protocolo da prova.

## **XXIV**

Qualquer caso ou facto omissos nas premissas regulamentares será resolvido pela Direção da prova.

O CTDPA